



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000

Telefones (0xx33) 3533-1200 - CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 39 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no município de Novo Cruzeiro e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pelo Art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que no dia **16 de Fevereiro de 2021** é Feriado Nacional em Comemoração ao Carnaval;

Considerando, ainda a situação financeira calamitosa que vem passando o País, Estado e Município, cujos quais vem desempenhando suas atividades à míngua de recursos financeiros, devendo, por corolário lógico e legal, efetivar o princípio da economia e eficiência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Decretado Ponto Facultativo** no serviço público municipal no dia **15 de Fevereiro de 2021 (Segunda Feira)**.

Parágrafo Único – Ficam resguardados os Setores da Saúde, Limpeza Pública e demais segmentos da Administração, observando as respectivas datas e organização as escalas, afim de resguardar a efetividade dos serviços essenciais à população.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, aos 1º de Fevereiro de 2021.

Milton Coelho de Oliveira
Prefeito do Município de Novo Cruzeiro